

PROCESSO N.º 21901

198 1
ANO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

21901

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	IAB - SINDICATO DOS ARQUITETOS
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	03/12/81
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudo de Tombamento do Edifício da Sociedade Harmonia de Tênis, à Rua Canadá Nº 658. Jardim América - CAPITAL
Recebido no Condephaat em	23/08/91 (M.B.S.)
"	" 13/08/92 (A.M.)



133
[assinatura]

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 34 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse cultural/arquitetônico, o edifício da Sociedade Harmonia de Tênis considerado como produto exemplar da arquitetura paulista da década de 60.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de Novembro de 1992

[assinatura]
ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]